

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Estado de São Paulo

PORTARIAS MARÇO/ 2024		
NÚMERO	DATA	ASSUNTO
13838	01/03/2024	Nomeia Maya Lussy - Coordenador Técnico Administrativo da Divisão Expediente e Ações Integradas da Secretaria de Gabinete - Procuradoria
13839	01/03/2024	Designa Ivan Campos de Ramos - Vice-Diretor de Unidade Educacional
13840	01/03/2024	Designa Elaine Silveira Saito - Vice Diretor de Unidade Educacional
13841	01/03/2024	Designa Maria do Carmo Bastos - Vice-Diretor educacional
13842	01/03/2024	Designa Renata Aparecida de Souza Petry - Vice-Diretor educacional
13843	01/03/2024	Designa Maria Angelica Pereira Silvestre - Vice-Diretor educacional
13844	01/03/2024	Designa Zoraide Ribeiro Ferreira - Vice-Diretor educacional
13845	01/03/2024	Designa Cibele Cristina Bove - Vice-Diretor educacional
13846	01/03/2024	Designa Ighes Dias- Vice-Diretor educacional
13847	01/03/2024	Designa Lydiane Aparecida Benedetti - Vice-Diretor educacional
13848	01/03/2024	Designa Benedita Aparecida Batista de Castro - Vice-Diretor educacional
13849	01/03/2024	Designa Roseli Mariano Montanha - Vice-Diretor educacional
13850	01/03/2024	Designa Odete de Góes Manoel - Vice-Diretor educacional
13851	01/03/2024	Designa Valéria Aparecida Dias de Almeida - Coordenador Pedagógico
13852	01/03/2024	Designa Kelley Regina Cardoso Gomes - Coordenador Pedagógico
13853	01/03/2024	Designa Marli Dalva Mariano - Coordenador Pedagógico
13854	01/03/2024	Designa Ana Lúcia Siqueira Lex - Coordenador Pedagógico
13855	01/03/2024	Designa Valéria Aparecida Dias de Almeida - Coordenador Pedagógico
13856	01/03/2024	Designa Maria de Fatima Ferreira Menck - Coordenador Pedagógico
13857	01/03/2024	Designa Juliana Damásio de Oliveira - Coordenador Pedagógico
13858	01/03/2024	Designa Beatriz Aparecida Salgado - Coordenador Pedagógico
13859	01/03/2024	Designa Ana Lúcia Siqueira Lex - Coordenador Pedagógico
13860	01/03/2024	Designa Marcia Cristina Roldão - Coordenador Pedagógico
13861	01/03/2024	Designa Cristiane Aparecida Matheus Castanheira- Coordenador Pedagógico
13862	01/03/2024	Designa Sandra Aparecida dos Santos Reis - Coordenador Pedagógico
13863	01/03/2024	Designa Aparecida da Penha Mondidni Costa - Coordenador Pedagógico
13864	01/03/2024	Designa Iza Mara Lopes Vieira - Coordenador Pedagógico
13865	01/03/2024	Designa Celina Farah Alves - Coordenador Pedagógico
13866	01/03/2024	Designa Maria Rosan Alves da Cunha - Coordenador Pedagógico
13867	01/03/2024	Designa Claudia Regina Mantovani - Coordenador Pedagógico
13868	01/03/2024	Designa Emanoela Maria da Silva Câmara - Coordenador Pedagógico
13869	05/03/2024	Dispõe afastamento de funcionários para prestar serviços ao cartório eleitoral - Amanda Cristina Camargo Sales
13870	05/03/2024	Designa Juliano de Lima - FG - ATD III
13871	06/03/2024	Reorganiza CFT - Comissão Mun. de Farmacia e Terapêutica
13872	06/03/2024	Designa Samanta Cristina Bertti - FG - AOE I
13873	07/03/2024	Designa Maria Salete da Silva Caldeira - Vice-Diretor educacional
13874	08/03/2024	Designa Juliana Marques Craveiro - FG - CPSE
13875	12/03/2024	Nomeia Pedro Lucas Campos - Assessor de Planejamento e Gestão
13876	12/03/2024	Designa Maria Angelica Teixeira Henrique - Coordenador Pedagógico
13877	13/03/2024	Designa Heloisa Bruno Dalcim responsável por empenhos de adiantamento Secretaria da fazenda
13878	19/03/2024	Nomeia Pedro Lucas Campos - Assessor de Gestão Administrativa
13879	20/03/2024	Transfere Rafaela da Silva Martins - Assessor de Planejamento e Gestão para Secretaria da Fazenda
13880	20/03/2024	Designa Camila de Fatima Inocêncio Rosário - FG - AOE I
13881	20/03/2024	Designa Fabiana Meliza Collura - FG - AOE I
13882	20/03/2024	Designa Sonia Aparecida Martins da Costa - FG - AOE I
13883	21/03/2024	Designa Rita de Cassia Garcia Rodrigues Zandona - Coordenador Pedagógico e afasta sem vencimentos do cargo de Prof. Adjunto
13884	21/03/2024	Designa Magda Cristina Teodosio Guimarães - Coordenador Pedagógico
13885	21/03/2024	Designa Ana Lucia Guimarães Zandona - FG - Chefe de Departamento
13886	21/03/2024	Dispõe afastamento de funcionários para prestar serviços ao cartório eleitoral -Camila Cristina Vicente Portes
13887	21/03/2024	Autoriza Juliana Aparecida Di Branco - Horário de Estudante
13888	21/03/2024	Táxi - Cancela Luiza de Fatima Bertuola de Oliveira - Concede Patrícia Cristina de Oliveira

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Estado de São Paulo

13889	21/03/2024	Organiza Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento e Colaboração - Meio Ambiente
13890	22/03/2024	Concede afastamento sem remuneração Andreia de Cassia Batista
13891	24/03/2024	Instaura Processo de Sindicância - MPS Service Processamento e Coleta de dados Ltda
13892	24/03/2024	Instaura Processo de Sindicância - Talentch Tecnologia Ltda
13893	25/03/2024	Reassunção Admir Caetano de Oliveira
13894	27/03/2024	Enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica - Abril 2024
13895	27/03/2024	Exonera Aldrio Machado de Moura Leite - Assessor de Planejamento e Gestão
13896	27/03/2024	Revoga Portaria n.º 13.883/24 - Rita de Cassia Garcia Rodrigues Zandona - Coordenador Pedagógico e afasta sem vencimentos do cargo de Prof. Adjunto

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de RCJR Comércio e Representações EPP, ref. ao Semanário Oficial - edição nº 1919, pág.05, de 21 de março de 2.024

Onde se lia:

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s): 4641,4642/2024

Valor: R\$ 6.615,64

Avaré, 21 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Agora se lê:

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s): 4641,4642/2024

Valor: R\$ 6.615,64

Avaré, 21 de março de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 170/2024

Valor: R\$ 6.775,96

Avaré, 02 de abril de 2.024

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 171/2024

Valor: R\$ 756,00

Avaré, 02 de abril de 2.024

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de bens imóveis.

Fornecedor: Supreme Comercial Eireli

Empenho(s): 1062/2024

Valor: R\$ 3.565,27

Avaré, 02 de abril de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Camping Municipal.

Fornecedor: Supreme Comercial Eireli

Empenho(s): 868/2024

Valor: R\$ 5.640,00

Avaré, 02 de abril de 2.024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para pintura de postes e bens imóveis.

Fornecedor: Supreme Comercial Eireli  
Empenho(s): 372,1268/2024  
Valor: R\$ 25.542,16  
Avaré, 02 de abril de 2.024  
César Augusto Luciano Franco Morelli  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de condutores de veículos e monitoramento de bens móveis motorizados e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli  
Empenho(s): 449/2024  
Valor: R\$ 23.916,60  
Avaré, 02 de abril de 2.024  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de forro de gesso e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para instalação na Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor: Diego Leone  
Empenho(s): 3173/2024  
Valor: R\$ 8.529,99  
Avaré, 02 de abril de 2.024  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmulas infantis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes lactentes.

Fornecedor: Arremat Soluções Ltda. - ME  
Empenho(s): 1218,1222/2024  
Valor: R\$ 16.304,20  
Avaré, 02 de abril de 2.024  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.  
Empenho(s): 428,673,674,675,676,1208,1386/2024  
Valor: R\$ 147.608,31  
Avaré, 02 de abril de 2.024  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

## Outros Atos



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UAC** Gestão Plena – Estado de São Paulo

Termo de Rerratificação do Termo Aditivo 02/2024 - Convênio 01/2020

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Adita-se a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária

Os recursos serão para cumprimento da Resolução 198 do dia 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela Sus Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

A ficha orçamentária será informada em momento oportuno.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Adita-se a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária.

Os recursos serão para cumprimento da Resolução 198 do dia 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela Sus Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

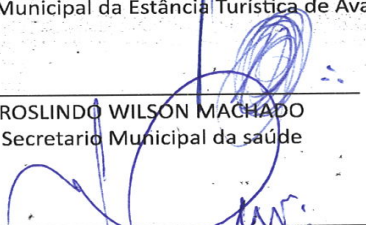
A ficha orçamentária será a seguinte: **Órgão: 07.01.15.10.302.1013.2372.0000** **Código de Aplicação: 302.001**  
**Fonte - 02** **Ficha 3620** **Centro de Custo 2168**

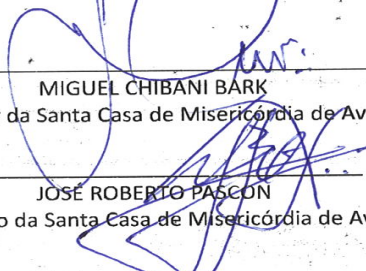
Ficam ratificados os demais termos do referido **Convênio**.

Estância Turística de Avaré, 25 de Março de 2024.

  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretario Municipal da saúde

  
MIGUEL CHIBANI BARK  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

  
JOSÉ ROBERTO PASCON  
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**Termo Aditivo nº 01/2024 do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência - Convênio nº 01/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**

### **PARTÍCIPES:**

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, portador da cédula RG 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF 752.429.078-00, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O convênio 01/2021, será acrescido do valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente ao SERVIÇO - CUSTEIO DA ENTIDADE referente aos meses de Abril da Dezembro de 2024, passando o valor do Convênio total para R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais).

PRÉ-FIXADO	R\$ - MENSAL (ABRIL a DEZ/24)	R\$ - TOTAL
Custeio da Entidade	10.000,00	90.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Na cláusula segunda do 3º Termo Aditivo - da dotação orçamentária recurso municipal, acrescer no seguinte item:

Classificação funcional - 2024	Fonte	Código de Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.01.15.10.302.1013.2018.0000	01	310 000	680	Pré fixado - Custeio da Entidade	90.000,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de Março de 2024.

Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito Municipal

Dr. Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr  
Provedor

José Roberto Pascon  
Tesoureiro



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

### Termo Aditivo 03/2024- Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO ÀS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO.

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.958-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884, portador do CPF nº 749.914.188-87, TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1, empresário, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo dispõe sobre o repasse de recurso financeiro sendo referente as seguintes Resoluções:

- **Resolução SS nº 139 de 17 de outubro de 2023** – Dispõe sobre pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizado nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência Julho de 2023 e ajustes referentes a competências de Setembro a Dezembro/2022 e Janeiro a Junho/2023.

- **Resolução SS nº 147 de 27 de outubro de 2023** – Dispõe sobre pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizado nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência Agosto de 2023 e ajustes referentes a competências de Janeiro a Julho/2023.

- **Resolução SS nº 174 de 15 de dezembro de 2023** – Dispõe sobre pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizado nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência Setembro de 2023 e ajustes referentes a





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

competências de Fevereiro a Agosto/2023.

- **Resolução SS nº 179 de 08 de Dezembro de 2023** – Esse recurso é referente Pt GM/MS nº 90 de 03/02/223 – Art 8º § 3º item I – 1/3 do valor antecipado para fomentar o início do Programa, e que estava alocado no Fundo Estadual de Saúde.

- **Resolução SS nº 22 de 15 de fevereiro de 2024** – Dispõe sobre pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizado nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência Novembro de 2023 e ajustes referentes a competências de Junho a Dezembro/2022 e Fevereiro a Outubro/2023.

- **Resolução SS nº 24 de 20 de fevereiro de 2024** – Dispõe sobre pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizado nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência Outubro de 2023 e ajustes referentes a competências de Março a Setembro/2023.

- **Resolução SS nº 55 de 19 de março de 2024** – Dispõe sobre pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizado nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência Dezembro de 2023 e ajustes referentes a competências de janeiro a novembro/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde, na classificação abaixo:

Órgão: 07.01.15.10.302.1013.2372.0000 Cód Aplicação: 300.179 Ficha: 3568 – valor de R\$ 81.520,77 (oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Órgão: 07.01.15.10.302.1013.2372.0000 Cód Aplicação: 300.179 Ficha: 3692 – valor de R\$ 135.948,52 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Valor total a ser repassado R\$ 217.469,29 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**DECON- Departamento de Convênios**

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 25 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

\_\_\_\_\_  
ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Municipal da Saúde

\_\_\_\_\_  
MIGUEL CHIBANI BAKR  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO PASCON  
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

### Termo Aditivo 04/2024- Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO.

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.958-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVIDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884, portador do CPF nº 749.914.188-87, TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1, empresário, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo dispõe sobre o repasse de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS nº 1.516, de 5 de outubro de 2023 onde estabelece recurso em Bloco de Manutenção das Ações Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Municípios.

Esse recurso é exclusivo aos prestadores habilitados em alta complexidade em Oncologia referente ao ano de 2023.

O valor total a ser repassado será de R\$ 1.268.040,36 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quarenta reais e trinta e seis centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde, na classificação abaixo:

Órgão: 07.01.15.10.302.1013.2374.0000 Cód Aplicação: 302.001 Fonte : 95 Ficha 3639  
Centro de Custo: 2168

Valor de R\$ 1.268.040,36 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quarenta reais e trinta e seis centavos).





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

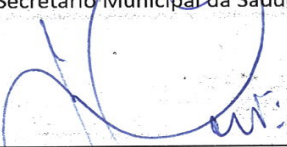
Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

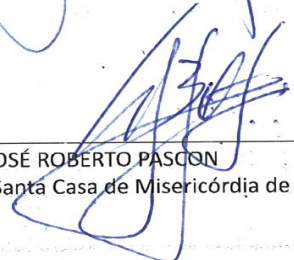
E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 19 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

  
\_\_\_\_\_  
ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Municipal da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
MIGUEL CHIBANI BAKR  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO PASCON  
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré



## Convocação

O Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Sr. Adalberto Nascimento dos Santos, **convoca os Conselheiros e seus Suplentes**, para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **11/04/2024 às 15:00 horas (quinta-feira)**, na Biblioteca Inclusiva Jairo Amorim, sito a Rua Amazonas, 1319 próximo a Locafer.

Pauta:

**Leitura e Aprovação da Ata;**

**Gibi da inclusão;**

**Comissão aluno Éruce Paulucci;**

**Falta de acessibilidade Rodoviária;**

**Relatórios de visitas CCB;**

**Visita a casa de Artes ;**

**Denúncias Calçadas Pinheiro Machado;**

**Denúncia da Calçada “ Campo São Paulão”;**

**Denúncia Cemitério (escadas);**

**Denúncias Sr Joza;**

**Montagem de comissão permanente para visitas à prédios públicos e privados;**

**Assuntos de interesse;**

**As reuniões do CMDPD são abertas a população.**

**Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.**

e-mail: [cmdpd@avare.sp.gov.br](mailto:cmdpd@avare.sp.gov.br)

**tel. (14) 3732-8844**

.....

**LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)**

**CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME**

Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Ativo - [10]</b>	<b>2.025.967,60D</b>	<b>10.268.973,95</b>	<b>9.569.841,11</b>	<b>2.725.100,44D</b>
<b>Circulante - [20]</b>	<b>272.144,53D</b>	<b>9.728.165,91</b>	<b>9.534.302,87</b>	<b>466.007,57D</b>
<b>Disponível - [30]</b>	<b>200.744,88D</b>	<b>9.665.632,61</b>	<b>9.471.769,57</b>	<b>394.607,92D</b>
<b>Numerários em caixa - [40]</b>	<b>614,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>614,73D</b>
<b>Metropolitano de Bauru - [9450]</b>	<b>614,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>614,73D</b>
<b>Lar São Vicente de Paulo - Avaré - [10350]</b>	<b>614,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>614,73D</b>
Caixa (LSVPA) - [10380]	614,73D	0,00	0,00	614,73D
<b>Banco conta movimento - [60]</b>	<b>47.540,37D</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>47.540,37D</b>
<b>Metropolitano de Bauru - [9690]</b>	<b>47.540,37D</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>47.540,37D</b>
<b>Lar São Vicente de Paulo - Avaré - [10360]</b>	<b>47.540,37D</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>6.868.171,40</b>	<b>47.540,37D</b>
Banco Brasil c/c 101014-x - [12940]	0,00D	2.207.464,75	2.207.464,75	0,00D
Banco Brasil c/c 440-5 - [12920]	0,00D	3.819.087,69	3.819.087,69	0,00D
Banco Brasil c/c 476-6 - [12910]	0,00D	122.657,09	122.657,09	0,00D
Banco Brasil S/A - [8620]	47.540,37D	0,00	0,00	47.540,37D
Banco do Brasil C/C 883-4 (LSVPA) - [14540]	0,00D	221.005,00	221.005,00	0,00D
Banco do Brasil c/c 101191-x - [12930]	0,00D	86.855,89	86.855,89	0,00D
Banco do Brasil c/c 2011-7 - [12900]	0,00D	253.750,98	253.750,98	0,00D
Banco do Brasil C/C 998-9 (LSVPA) - [14550]	0,00D	157.350,00	157.350,00	0,00D
<b>Aplicações - [100]</b>	<b>152.589,78D</b>	<b>2.797.461,21</b>	<b>2.603.598,17</b>	<b>346.452,82D</b>
<b>Metropolitano de Bauru - [9710]</b>	<b>152.589,78D</b>	<b>2.797.461,21</b>	<b>2.603.598,17</b>	<b>346.452,82D</b>
<b>Lar São Vicente de Paulo - Avaré - [10370]</b>	<b>152.589,78D</b>	<b>2.797.461,21</b>	<b>2.603.598,17</b>	<b>346.452,82D</b>
Apl BB RF 101014-x (LSVPA) - [12990]	0,00D	1.021.272,39	1.002.270,54	19.001,85D
Apl BB RF 101191-x (LSVPA) - [12980]	0,00D	39.617,40	37.413,46	2.203,94D
Apl BB RF 2011-7 (LSVPA) - [13010]	0,00D	204.096,24	204.096,24	0,00D
Apl BB RF 440-5 (LSVPA) - [12960]	0,00D	1.301.852,42	1.186.035,45	115.816,97D
Apl BB RF 476-6 (LSVPA) - [12950]	0,00D	55.277,31	53.468,95	1.808,36D
Aplicação Banco Brasil 883-4 (LSVPA) - [14560]	0,00D	125.036,85	70.004,93	55.031,92D
Aplicação Banco do Brasil 998-9 (LSVPA) - [14570]	0,00D	50.308,60	50.308,60	0,00D
Aplicação Banco do Brasil S/A (LSVPA) - [9270]	152.589,78D	0,00	0,00	152.589,78D
<b>Doação de Mercadorias e Serviços - [10710]</b>	<b>0,00D</b>	<b>14.971,30</b>	<b>14.971,30</b>	<b>0,00D</b>
<b>Doação de Mercadorias/Serviços - [10720]</b>	<b>0,00D</b>	<b>14.971,30</b>	<b>14.971,30</b>	<b>0,00D</b>
Doação de Mercadorias e Serviços - [10730]	0,00D	14.971,30	14.971,30	0,00D
<b>Adiantamento - [230]</b>	<b>0,00D</b>	<b>47.562,00</b>	<b>47.562,00</b>	<b>0,00D</b>
<b>Adiantamentos a Funcionários - [260]</b>	<b>0,00D</b>	<b>47.562,00</b>	<b>47.562,00</b>	<b>0,00D</b>
Décimo Terceiro Salário - [290]	0,00D	47.562,00	47.562,00	0,00D
<b>Títulos a Receber - [350]</b>	<b>71.399,65D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.399,65D</b>
<b>Títulos a Receber - [360]</b>	<b>71.399,65D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.399,65D</b>
Convenio Municipal a Receber - [4820]	71.399,65D	0,00	0,00	71.399,65D
<b>Ativo Não Circulante - [740]</b>	<b>1.753.823,07D</b>	<b>540.808,04</b>	<b>35.538,24</b>	<b>2.259.092,87D</b>
<b>Imobilizado - [870]</b>	<b>1.770.067,56D</b>	<b>540.808,04</b>	<b>0,00</b>	<b>2.310.875,60D</b>
<b>Imóveis - [880]</b>	<b>1.174.087,25D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.174.087,25D</b>
Imóveis - [2500]	718.035,38D	0,00	0,00	718.035,38D
Reforma em Imóveis - [3760]	456.051,87D	0,00	0,00	456.051,87D
<b>Instalações - [910]</b>	<b>5.367,53D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.367,53D</b>
Instalações - [2890]	5.367,53D	0,00	0,00	5.367,53D
<b>Máquinas e equipamentos - [930]</b>	<b>102.580,96D</b>	<b>166.630,60</b>	<b>0,00</b>	<b>269.211,56D</b>
Máquinas e equipamentos - [940]	102.580,96D	166.630,60	0,00	269.211,56D
<b>Móveis e utensílios - [970]</b>	<b>151.836,82D</b>	<b>39.857,00</b>	<b>0,00</b>	<b>191.693,82D</b>
Móveis e Utensílios - [980]	151.836,82D	39.857,00	0,00	191.693,82D
<b>Veículos - [990]</b>	<b>226.571,20D</b>	<b>7.416,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.987,20D</b>
Veículos - [1000]	226.571,20D	7.416,00	0,00	233.987,20D
<b>Imobilizações em curso - [1010]</b>	<b>100.000,00D</b>	<b>326.904,44</b>	<b>0,00</b>	<b>426.904,44D</b>
Construção em Andamento - [3190]	0,00D	326.904,44	0,00	326.904,44D
Equipamentos, Máquinas e Aparelhos - [1040]	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
<b>Outras imobilizações - [1060]</b>	<b>9.623,80D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.623,80D</b>
Outras Imobilizações - [1080]	9.623,80D	0,00	0,00	9.623,80D
<b>Depreciação Acumulada - [1090]</b>	<b>16.244,49C</b>	<b>0,00</b>	<b>35.538,24</b>	<b>51.782,73C</b>
<b>Depreciação Acumulada Imobilizado - [1100]</b>	<b>16.244,49C</b>	<b>0,00</b>	<b>35.538,24</b>	<b>51.782,73C</b>

LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME		
Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023				Folha: 2
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament - [1130]	2.440,05C	0,00	9.922,27	12.362,32C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios - [1150]	0,00C	0,00	1.761,87	1.761,87C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos - [1160]	13.804,44C	0,00	23.854,10	37.658,54C
<b>Passivo - [1360]</b>	<b>2.025.967,60C</b>	<b>2.059.002,50</b>	<b>2.393.532,81</b>	<b>2.360.497,91C</b>
<b>Circulante - [1370]</b>	<b>132.229,03C</b>	<b>1.920.755,81</b>	<b>2.095.821,79</b>	<b>307.295,01C</b>
<b>Tributos e Contribuições - [1580]</b>	<b>43.600,72C</b>	<b>251.601,65</b>	<b>260.812,22</b>	<b>52.811,29C</b>
<b>Tributos e Contribuições - [1590]</b>	<b>43.600,72C</b>	<b>251.601,65</b>	<b>260.812,22</b>	<b>52.811,29C</b>
FGTS a Recolher - [1650]	26.691,78C	110.408,70	108.577,42	24.860,50C
Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF - [6150]	3.594,78C	30.622,45	32.292,00	5.264,33C
Imposto Sobre Serviços - ISS - [1620]	0,00C	753,76	753,76	0,00C
INSS a Recolher - [1640]	13.314,16C	109.816,74	119.189,04	22.686,46C
<b>Obrigações com Pessoal - [1860]</b>	<b>88.628,31C</b>	<b>1.364.695,14</b>	<b>1.370.513,29</b>	<b>94.446,46C</b>
<b>Salários - [1870]</b>	<b>88.628,31C</b>	<b>1.133.867,92</b>	<b>1.134.269,84</b>	<b>89.030,23C</b>
Pensão alimentícia a pagar - [2300]	0,00C	12.920,24	12.920,24	0,00C
Salários a Pagar - [1880]	88.628,31C	1.120.947,68	1.121.349,60	89.030,23C
<b>Férias - [1980]</b>	<b>0,00C</b>	<b>105.302,74</b>	<b>110.161,72</b>	<b>4.858,98C</b>
Férias a Pagar - [1990]	0,00C	105.302,74	110.161,72	4.858,98C
<b>Décimo Terceiro Salário - [2010]</b>	<b>0,00C</b>	<b>97.896,49</b>	<b>97.896,49</b>	<b>0,00C</b>
Décimo Terceiro Salário a Pagar - [2020]	0,00C	97.896,49	97.896,49	0,00C
<b>Recisão - [6110]</b>	<b>0,00C</b>	<b>27.627,99</b>	<b>28.185,24</b>	<b>557,25C</b>
Multa Rescisória GRRF - [6210]	0,00C	4.220,65	4.777,90	557,25C
Recisão a Pagar - [6120]	0,00C	23.407,34	23.407,34	0,00C
<b>Provisões - [2190]</b>	<b>0,00C</b>	<b>304.459,02</b>	<b>464.496,28</b>	<b>160.037,26C</b>
<b>Provisões - [2200]</b>	<b>0,00C</b>	<b>304.459,02</b>	<b>464.496,28</b>	<b>160.037,26C</b>
Provisão de 13º Salários - [2210]	0,00C	146.578,76	146.578,76	0,00C
Provisão de Férias - [2220]	0,00C	142.233,42	290.336,05	148.102,63C
Provisão de FGTS s/ Férias - [6430]	0,00C	7.866,48	19.801,11	11.934,63C
Provisão FGTS s/ 13º Salários - [2230]	0,00C	7.780,36	7.780,36	0,00C
<b>Patrimônio Líquido - [2370]</b>	<b>1.893.738,57C</b>	<b>138.246,69</b>	<b>295.252,94</b>	<b>2.050.744,82C</b>
<b>Patrimônio Social - [6070]</b>	<b>1.075.215,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.075.215,11C</b>
Reservas de Capital - [6990]	1.075.215,11C	0,00	0,00	1.075.215,11C
<b>Reservas - [2390]</b>	<b>255.402,89C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.402,89C</b>
<b>Reservas de Lucros / Sobras / Superávits - [2490]</b>	<b>255.402,89C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.402,89C</b>
Superávits/Lucros Apurados - [2580]	255.402,89C	0,00	0,00	255.402,89C
<b>Déficits Acumulados - [2650]</b>	<b>563.120,57C</b>	<b>138.246,69</b>	<b>295.252,94</b>	<b>720.126,82C</b>
<b>Déficits Acumulados - [2660]</b>	<b>563.120,57C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>563.120,57C</b>
Déficits Acumulados - [4530]	563.120,57C	0,00	0,00	563.120,57C
<b>Ajustes de Exercícios Anteriores - [2730]</b>	<b>0,00C</b>	<b>138.246,69</b>	<b>295.252,94</b>	<b>157.006,25C</b>
Ajustes de Exercícios - [2740]	0,00C	138.246,69	295.252,94	157.006,25C
<b>Contas de compensação - [2750]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.458,08</b>	<b>2.458,08C</b>
<b>Cheques a Compensar - [3620]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.458,08</b>	<b>2.458,08C</b>
Cheques a Compensar - [3510]	0,00C	0,00	2.458,08	2.458,08C
<b>Receita - [2790]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.903.285,85</b>	<b>2.903.285,85C</b>
<b>Receita Total - [2800]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.876.353,79</b>	<b>2.876.353,79C</b>
<b>Receita Doações e Eventos - [2810]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>914.298,51</b>	<b>914.298,51C</b>
<b>Receita Doações - [2820]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>914.298,51</b>	<b>914.298,51C</b>
Recebimento Ajuda de Custo ao Idoso - [14120]	0,00C	0,00	718.781,14	718.781,14C
Recebimentos de Doações - [2830]	0,00C	0,00	164.922,07	164.922,07C
Receita de Doação Mercadorias/Serviços - [7860]	0,00C	0,00	14.971,30	14.971,30C
Receitas do Trabalho Voluntário - [9560]	0,00C	0,00	15.624,00	15.624,00C
<b>Receita de subvenções - [2850]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.524.266,03</b>	<b>1.524.266,03C</b>
<b>Receita de subvenções - [2860]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.524.266,03</b>	<b>1.524.266,03C</b>
Recebimento de Subvenções Municipais - [2870]	0,00C	0,00	1.033.339,25	1.033.339,25C
Receita com Nota Fiscal Paulista - [6740]	0,00C	0,00	125.355,91	125.355,91C
Receita de Subvenções Estaduais - [6490]	0,00C	0,00	292.515,00	292.515,00C
Receita de Subvenções Federais - [6500]	0,00C	0,00	73.055,87	73.055,87C
<b>Receitas com Internos - [7950]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>437.789,25</b>	<b>437.789,25C</b>



LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME		
Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023				Folha: 3
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Receitas com Internos - [7960]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>437.789,25</b>	<b>437.789,25C</b>
Receita de Residentes 70% - [2840]	0,00C	0,00	437.789,25	437.789,25C
<b>Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais - [3010]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>26.932,06</b>	<b>26.932,06C</b>
<b>Receita Operacional - [3020]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>24.632,80</b>	<b>24.632,80C</b>
<b>Receita Operacional - [3030]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>24.632,80</b>	<b>24.632,80C</b>
Recebimento de Aluguel - [3040]	0,00C	0,00	24.632,80	24.632,80C
<b>Receita Financeira - [3060]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.299,26</b>	<b>2.299,26C</b>
<b>Receitas Financeiras Diversas - [3070]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.299,26</b>	<b>2.299,26C</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras - [3090]	0,00C	0,00	2.299,26	2.299,26C
<b>Despesas - [3410]</b>	<b>0,00D</b>	<b>2.660.342,50</b>	<b>121.659,18</b>	<b>2.538.683,32D</b>
<b>Despesas Gerais - [8020]</b>	<b>0,00</b>	<b>2.592.639,72</b>	<b>121.659,18</b>	<b>2.470.980,54D</b>
<b>Recursos Humanos - [3420]</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.862.858,11</b>	<b>121.659,18</b>	<b>1.741.198,93D</b>
<b>Remuneração de Pessoal com Vínculo Empregatício - [3430]</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.427.855,19</b>	<b>103.062,86</b>	<b>1.324.792,33D</b>
13º Salário - [3800]	0,00D	146.578,76	45.586,74	100.992,02D
Férias - [3810]	0,00D	161.943,36	20.510,36	141.433,00D
Rescisão - [6140]	0,00D	8.777,54	3.704,14	5.073,40D
Salários e ordenados - [3640]	0,00D	1.110.555,53	33.261,62	1.077.293,91D
<b>Gastos com Pessoal Vínculo Empregatício - [3470]</b>	<b>0,00D</b>	<b>188.390,74</b>	<b>10.476,92</b>	<b>177.913,82D</b>
EPI - Equipamento de Proteção - [5330]	0,00D	328,50	0,00	328,50D
Plano de Saúde - [5620]	0,00D	22.193,99	10.476,92	11.717,07D
Seguro de Vida - [5520]	0,00D	1.268,37	0,00	1.268,37D
Vale Alimentação - [5320]	0,00D	96.444,88	0,00	96.444,88D
Vale Transporte - [4000]	0,00D	68.155,00	0,00	68.155,00D
<b>Encargos Sociais - [3490]</b>	<b>0,00D</b>	<b>117.802,48</b>	<b>8.119,40</b>	<b>109.683,08D</b>
FGTS - [3930]	0,00D	117.802,47	8.119,40	109.683,07D
INSS - [3920]	0,00D	0,01	0,00	0,01D
<b>Remuneração de Pessoal sem Vínculo Empregatício - [3520]</b>	<b>0,00D</b>	<b>128.809,70</b>	<b>0,00</b>	<b>128.809,70D</b>
Custos e Despesas do Trabalho Voluntário - [6830]	0,00D	15.624,00	0,00	15.624,00D
Despesas com Autônomos - [6820]	0,00D	39.595,42	0,00	39.595,42D
Honorários Contábilidade - [4090]	0,00D	9.561,18	0,00	9.561,18D
Processo Trabalhista - [11600]	0,00D	12.000,00	0,00	12.000,00D
Serviços Prestados PJ/PF - [6630]	0,00D	52.029,10	0,00	52.029,10D
<b>Despesas Ordinárias - [3550]</b>	<b>0,00D</b>	<b>697.310,18</b>	<b>0,00</b>	<b>697.310,18D</b>
<b>Manutenção e Infraestrutura - [3560]</b>	<b>0,00D</b>	<b>227.319,70</b>	<b>0,00</b>	<b>227.319,70D</b>
Despesas com Jardinagem - [5660]	0,00D	920,00	0,00	920,00D
Manutenção de Móveis, Maquinas e Equipamentos - [4110]	0,00D	4.315,56	0,00	4.315,56D
Manutenção e Infraestrutura - [5650]	0,00D	58.794,17	0,00	58.794,17D
Manutenção em Instalações - [5400]	0,00D	154.177,13	0,00	154.177,13D
Manutenção em Veículos - [3580]	0,00D	8.369,88	0,00	8.369,88D
Manutenção Sistema de Informação - [5530]	0,00D	742,96	0,00	742,96D
<b>Despesas com Internos - [5410]</b>	<b>0,00D</b>	<b>243.604,98</b>	<b>0,00</b>	<b>243.604,98D</b>
Artigo Cama, Mesa, Banho - [5440]	0,00D	2.757,90	0,00	2.757,90D
Despesas com Alimentação Internos - [6550]	0,00D	158.606,00	0,00	158.606,00D
Despesas Médicas e Laboratoriais - [5450]	0,00D	4.404,37	0,00	4.404,37D
Material de Higiene - Internos - [5470]	0,00D	13.473,60	0,00	13.473,60D
Material de Uso e Consumo Hospitalar/Ortopédico - [5460]	0,00D	7.227,16	0,00	7.227,16D
Material de Uso e Consumo Pessoal - [5430]	0,00D	12.349,60	0,00	12.349,60D
Medicamentos - [5480]	0,00D	44.786,35	0,00	44.786,35D
<b>Apoio Administrativo - [6660]</b>	<b>0,00</b>	<b>196.597,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.597,00D</b>
Água e Esgoto - [6540]	0,00D	25.474,40	0,00	25.474,40D
Aluguel de Equipamentos - [4160]	0,00D	27.094,39	0,00	27.094,39D
Aluguel de Imóveis - [4310]	0,00D	444,03	0,00	444,03D
Certificado Digital - [8040]	0,00D	170,00	0,00	170,00D
Combustível e Lubrificantes - [4320]	0,00D	19.338,91	0,00	19.338,91D
Despesa com Software - [10270]	0,00D	1.080,15	0,00	1.080,15D
Despesas com Embalagens e Descartáveis - [6760]	0,00D	1.240,00	0,00	1.240,00D
Energia Elétrica - [3540]	0,00D	63.694,71	0,00	63.694,71D
Fretes e Carretos - [8380]	0,00D	586,91	0,00	586,91D
Material de Limpeza - [8030]	0,00D	45.494,66	0,00	45.494,66D
Outras Despesas - [9680]	0,00D	1.552,89	0,00	1.552,89D
Papeleria e Gráfica - [6640]	0,00D	6.623,06	0,00	6.623,06D
Telefone e Internet - [4360]	0,00D	3.802,89	0,00	3.802,89D

LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)	CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME
Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023	Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Repasses - [8070]</b>	<b>0,00</b>	<b>29.788,50</b>	<b>0,00</b>	<b>29.788,50D</b>
Despesa de Repasse de Duocentessima e Meia - [6570]	0,00D	29.788,50	0,00	29.788,50D
<b>Despesas Financeiras - [6670]</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,13</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,13D</b>
<b>Despesas Financeiras Diversas - [6680]</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,13</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,13D</b>
Despesas Bancárias - [4260]	0,00D	3.229,41	0,00	3.229,41D
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF - [5200]	0,00D	290,18	0,00	290,18D
IR s/ Aplicação - [6720]	0,00D	475,32	0,00	475,32D
Multas e Atraso Pagto - [4700]	0,00D	13.505,22	0,00	13.505,22D
<b>Despesas com Doações - [8340]</b>	<b>0,00</b>	<b>14.971,30</b>	<b>0,00</b>	<b>14.971,30D</b>
<b>Despesas com Doações in Natura - [8350]</b>	<b>0,00</b>	<b>14.971,30</b>	<b>0,00</b>	<b>14.971,30D</b>
Despesas de Doação Mercadoria/Serviços - [10740]	0,00D	14.971,30	0,00	14.971,30D
<b>Despesas com Tributos - [9360]</b>	<b>0,00D</b>	<b>753,76</b>	<b>0,00</b>	<b>753,76D</b>
<b>Tributos - [9370]</b>	<b>0,00D</b>	<b>753,76</b>	<b>0,00</b>	<b>753,76D</b>
<b>Impostos - [9380]</b>	<b>0,00D</b>	<b>753,76</b>	<b>0,00</b>	<b>753,76D</b>
ISS Retido - [11360]	0,00D	753,76	0,00	753,76D
<b>Despesas Patrimoniais - [5220]</b>	<b>0,00D</b>	<b>66.949,02</b>	<b>0,00</b>	<b>66.949,02D</b>
<b>Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda - [5230]</b>	<b>0,00D</b>	<b>66.949,02</b>	<b>0,00</b>	<b>66.949,02D</b>
<b>Despesas Imóveis e Moveis - [5240]</b>	<b>0,00D</b>	<b>66.949,02</b>	<b>0,00</b>	<b>66.949,02D</b>
Depreciações - [5280]	0,00D	35.538,24	0,00	35.538,24D
Desp. com Veículos IPVA / DPVAT/ Multa de Transito - [4750]	0,00D	1.137,78	0,00	1.137,78D
IPTU - [4760]	0,00D	15.744,99	0,00	15.744,99D
Seguro de Veículos - [6770]	0,00D	14.528,01	0,00	14.528,01D

Análise do Balancete

Ativo ----->	2.725.100,44D	Passivo ----->	2.360.497,91C
Despesa ----->	2.538.683,32D	Receita ----->	2.903.285,85C
Custo----->	0,00D		
=====>	5.263.783,76D	=====>	5.263.783,76C
Superávit =====>	364.602,53		

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ GERALDO ROMAN  
 Presidente  
 CPF: 14589810883  
 RG: 16.565.623-2 Data Expedição:18/08/2017

\_\_\_\_\_  
 DAVY DE OLIVEIRA Assinado de forma digital  
 por DAVY DE OLIVEIRA  
 CAMPOS:0459926671  
 6671 CAMPOS:04599266671  
 Dados: 2024.02.16  
 11:15:08 -03'00'

\_\_\_\_\_  
 CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME  
 CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131  
 DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS  
 CONTADOR  
 CPF:045.992.666-71 CRC: 098883  
 RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS MARÇO/2024.**

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
11/03/24	008	1048	BRUNA DE OLIVEIRA CANDIDO	Aquisição de água mineral
11/03/24	009	1059	BRUNA DE OLIVEIRA CANDIDO	Ata de Registro de Preço para aquisição de água mineral
14/03/24	010	1097	MARIA ADELINA DE TOLEDO RUSSO	Aquisição de central telefônica
20/03/24	011	1143	ELIANA APARECIDA GOMES/ SILVANA BENTO PEDROSO	Ata de Registro de Preço para aquisição de gás de cozinha - P13.